



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís - MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 161, de 23 de março de 2026	03
Portaria - SEI nº 162, de 23 de março de 2026	04
Portaria - SEI nº 163, de 23 de março de 2026	06
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	p.
PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 038, de 23 de março de 2026	07
Portaria - SEI nº 039, de 23 de março de 2026	08



SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 161, de 23 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.012115/2026-91, originado na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARYNEA SILVA DO VALE, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, matrícula SIAPE nº 655****, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, junto à Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento da titular em gozo de férias, no período de 22 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 162, de 23 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a necessidade de atendimento do requisito 1.5.29 do Manual de Requisitos do Programa Ebserh de Gestão da Qualidade – versão 03, que trata de Comissão de Obras para avaliação dos materiais a serem recomendados para a instituição;

Considerando o Processo nº 23523.015694/2025-42 originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Obras e Infraestrutura Hospitalar (COIH) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), com o objetivo de oferecer suporte na elaboração e implementação de ações voltadas à coordenação multidisciplinar de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados a seguir para, sob a coordenação do profissional Talmir Mendes de Oliveira, comporem a Comissão de Obras e Infraestrutura Hospitalar (COIH) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Coordenação:

Coordenador: Talmir Mendes de Oliveira, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula SIAPE nº 223****

Vice-coordenador: Wagner Saunders Pontes, Arquiteto, matrícula SIAPE nº 312****

Relatoria:

Titular: Shaene Mendes de Oliveira Mosso, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 344****

Suplente: Lídia Raquel Viegas Diniz Madeira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 235****

Representantes da Gerência Administrativa:

Titular: Ancelmo Felix da Silva Júnior, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 127****

Suplente: Eurico Santos Neto, Gerente Administrativo, matrícula SIAPE nº 216****

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Titular: Sérgio Alcântara Alves Poty, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 325****

Suplente: Thais Serra Martins, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 330****

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Titular: Frankcelina Sandra de Sousa Lima, Chefe da Divisão de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 157****

Suplente: Danilo Marcelo Araújo dos Santos, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 151****

Representantes da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar:

Titular: Álvaro Silva Andrade, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, matrícula SIAPE nº 217****

Suplente: Nubiane da Fonseca Vieira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 124****

Representantes do Setor de Infraestrutura Física:

Titular: Talmir Mendes de Oliveira, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula SIAPE nº 223****

Suplente: Bruno Lindoso da Nóbrega, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 213****

Representantes da Unidade de Projetos e Obras:

Titular: Wagner Saunders Pontes, Arquiteto, matrícula SIAPE nº 312****

Suplente: Fernando Luis Vidigal Cantanhede, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 340****

Representantes da Unidade de Manutenção Predial:

Titular: Thiago dos Santos Maia, Chefe da Unidade de Manutenção Predial, matrícula SIAPE nº 180****

Suplente: Alan Penha de Jesus, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 329****

Representantes do Setor de Engenharia Clínica:

Titular: Demóstenes Pinto Santos, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, matrícula SIAPE nº 144****

Suplente: João Inácio Nunes de Moraes, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº 223****

Representantes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

Titular: Lise Garcia Coutinho, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 313****

Suplente: Arthurieta Belchior Silva, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 314****

Representantes do Setor de Governança e Estratégia:

Titular: Pedro Germano Nobre Neto, Analista Administrativo - Relações Públicas, matrícula SIAPE nº 114****

Suplente: Mônica Maria Gomes Costa, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica, matrícula SIAPE nº 235****

Representantes da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho:

Titular: Paulo Henrique Cruz Gomes, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 216****

Suplente: Lihberth Moraes dos Santos, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 210****

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo anterior será responsável por deliberar sobre pautas, planejar, normatizar os processos e divulgar as diversas atividades relacionadas à edificação hospitalar no âmbito do HU-UFMA, dentre as quais se destacam:

I – Identificar e registrar as demandas relacionadas a obras, reformas, ampliações básicas, redes lógicas, segurança ambiental, instalações tecnológicas de infraestrutura, mobiliários e demais necessidades de infraestrutura e edificação;

II – Avaliar e hierarquizar as demandas e os projetos em fila de espera, com base em critérios técnicos, assistenciais, de risco e custo-benefício;

III – Definir escopo, estimar custos e elaborar termos de referência ou projetos básicos para a contratação de obras e serviços de engenharia;

IV – Estabelecer cronograma de atividades, fluxos e planos de trabalho para as demandas junto aos demandantes;

V – Assessorar a Superintendência e o Colegiado Executivo em assuntos que exigem conhecimentos técnicos específicos, por meio de debates e pareceres;

VI – Planejar e coordenar, em conjunto com o Setor de Infraestrutura Física, a logística envolvida nas transferências das unidades funcionais e movimentações temporárias;

VII – Avaliar os riscos, definir estratégias de execução para cada obra e fiscalizar seu pleno cumprimento.

Art. 4º Fica revogada a Portaria - SEI nº 508, de 28 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 74, de 28 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 163, de 23 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Resolução RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019, que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas;

Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 do Ministério da Saúde, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

Considerando o Processo nº 23523.012601/2026-17, originado no Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista - CGRRDI/SUP/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados para, sob a presidência de Davi Alves da Silva, comporem o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA):

Davi Alves da Silva, Físico - Física Médica - Radiodiagnóstico, matrícula SIAPE nº 326**** - Supervisor de Proteção Radiológica de Radiodiagnóstico - Presidente

Paulo Henrique Cruz Gomes, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 216**** - Vice-presidente

Rivaldo de Jesus Souza Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 141**** - Secretário

Ana Luíza Rodrigues Bezelga Assef, Farmacêutica, matrícula SIAPE nº 151**** - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Ana Thaise da Costa Reis, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 213**** - Representante da Unidade de Diagnóstico por Imagem

Constâncio Nascimento de Alcântara, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE nº 220**** - Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Elidiane Brasil Martins dos Santos, matrícula SIAPE nº 153**** - Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados

Jaelson de Santana Lacerda, Técnico em Radiologia, matrícula SIAPE nº 331**** - Supervisor de Aplicações Radiológicas da Unidade de Diagnóstico por Imagem/UHPD

Lívia Teresa Lopes Rios, Médica - Ultrassonografia, matrícula SIAPE nº 109**** - Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem

Márcio de Araújo Santos, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº 223**** - Representante do Setor de Engenharia Clínica

Nivaldo Borges Nunes Junior, Médico Radiologista, matrícula SIAPE nº 160**** - Responsável Técnico da categoria na Unidade de Diagnóstico por Imagem

Viviane Ferreira Yano de Arruda, Tecnóloga em Radiologia, matrícula SIAPE nº 320**** - Supervisor de Aplicações Radiológicas da Unidade de Diagnóstico por Imagem/UHMI

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 374, de 25 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 26 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 038, de 23 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 223523.031210/2024-21, originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 61, de 10 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 11 de setembro de 2024, folha 20, que nomeou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), responsável pela contratação Semi-Integrada para Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obra de Reforma e Adequação do Alojamento Conjunto (ALCON), Ala E, na Unidade Materno Infantil (UMI), do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, tendo em vista que houve alteração do objeto inicialmente previsto, impactando diretamente os pressupostos que fundamentaram a instauração do processo.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

EURICO SANTOS NETO

Portaria - SEI nº 039, de 23 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.013236/2026-50, originado no Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela contratação emergencial de empresa para prestação de serviço contínuo no ramo de Engenharia Clínica, com dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção de equipamentos médico-hospitalares, execução do plano de gestão da manutenção, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, teste de segurança elétrica, controle de qualidade, validação, qualificação, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos, apoio na fiscalização de serviços prestados por outras contratadas e apoio técnico ao gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares instalados no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) e em seus anexos, cuja área demandante será o Setor de Engenharia Clínica - STEC/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Victor Marinho Sousa, Analista Administrativo - Administração, matrícula SIAPE nº 216****

II - Integrante Demandante: Demóstenes Pinto Santos, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, matrícula SIAPE nº 144****

III - Integrante Demandante: Marcio de Araújo Santos, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº 223****

IV - Integrante Demandante: João Inácio Nunes de Moraes, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº 223****

V - Integrante Administrativo: Amanda Serra Magalhaes, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 337****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO